

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 120 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 800 de 04 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 156 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	0,00	49.000,00
3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00	0,00
Total por Modalidade:	49.000,00	49.000,00
Total por Ação:	49.000,00	49.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	49.000,00	49.000,00
Total Geral:	49.000,00	49.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2025.


TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15


SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53